

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1134/74 - Reautuado em 18/11/91
INTERESSADO : Francisco José Santos Milreu
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Métodos de Pesquisa Operacional
e "Processamento de Dados" no IMES de São
Caetano do Sul
RELATORA : Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº 1753/91 CETG "D" APROVADO EM 27/11/91.
COMUNICADO AO PLENO EM 4/12/91.

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Francisco José Milreu para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, as disciplinas "Métodos de Pesquisa Operacional" e "Processamento de Dados", respectivamente nos Cursos de Ciência da Computação e Administração - Habilitação em Administração de Empresas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado não preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, segundo consta na Informação AT/ET Nº 1027/91. Entretanto iniciou curso de pós-graduação, em Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conforme comprovante de fls. 127.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Francisco José Santos Milreu para lecionar as disciplinas "Métodos de Pesquisa Operacional" e "Processamento de Dados" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul até dezembro de 1992, quando deverá comprovar a continuidade do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 22 de novembro de 1991.

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/11/91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG